

FATO RELEVANTE

OPERAÇÃO COM VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA EM CONSONÂNCIA COM ARTIGO 244, PARÁGRAFO 5 DA LEI DAS S.A.

A BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA") (B3: BRAV3) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, comunica aos seus investidores e ao mercado em geral que, no dia 04 de junho de 2025, o Conselho de Administração aprovou operação com valores mobiliários de emissão da Companhia com o objetivo de: (i) ajustar a participação recíproca resultante da incorporação de ações da Enauta Participações S.A. ("Enauta") pela Companhia, a qual se tornou eficaz em 31 de julho de 2024, e (ii) ampliar a liquidez da sua estrutura de capital.

Vale destacar que o artigo 244, parágrafo 5º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") prevê que a participação recíproca, quando ocorrer em virtude de uma incorporação, deverá ser eliminada no prazo máximo de 1 (um) ano após tal ato societário. Nesse contexto, a Administração aprovou a operação com valores mobiliários da Companhia e uma operação via *total return swap*, considerando, dentre outros elementos, o atual valor das ações e a potencial valorização no horizonte da referida operação (*i.e.*, 18 meses contados desta data).

As operações preveem: (a) a alienação da totalidade das ações ordinárias (9.480.932 ações) de emissão da Companhia detidas pela sua subsidiária Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia"), para cancelamento da participação recíproca detida pela Enauta Energia na Companhia, em observância ao disposto no artigo 244, parágrafo 5º da Lei das S.A; e (b) a contratação de instrumentos derivativos de liquidação exclusivamente financeira para operação de *total return swap* – TRS referenciada na compra de até 9.480.932 de ações ordinárias de emissão da Companhia. A alienação das ações será realizada em ambiente de mercado organizado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Enauta Energia decidir sobre o momento e a quantidade de ações a serem alienadas, respeitando o previsto na regulamentação aplicável, incluindo a Resolução CVM nº 77.

O detalhamento dos termos e condições de ambas as operações estão disponíveis no **Anexo I** da ata de reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04 de junho de 2025, disponíveis para consulta nas páginas eletrônicas da CVM e de Relações com Investidores da Companhia, seguindo as condições previstas na Resolução CVM nº 77 e no Anexo G da Resolução CVM nº 80.

A Companhia reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2025

Rodrigo Pizarro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MATERIAL FACT

TRANSACTION WITH SECURITIES ISSUED BY THE COMPANY IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 244, PARAGRAPH 5 OF THE BRAZILIAN CORPORATE LAW.

BRAVA ENERGIA S.A. ("BRAVA") (B3: BRAV3) ("Company"), in compliance with CVM Resolution No. 44, hereby informs its investors and the market in general that, on June 4th, 2025, the Board of Directors approved a transaction with securities issued by the Company with the purpose of: (i) adjusting the reciprocal interest resulting from the incorporation of Enauta Participações S.A.'s ("Enauta") shares into the Company, which became effective on July 31, 2024, and, (ii) increase the net liquidity of its capital structure.

It is worth noting that article 244, paragraph 5 of Law No. 6,404/1976 ("Corporation Law") provides that reciprocal participation, when occurring by virtue of a merger, must be eliminated within a maximum period of 1 (one) year after such corporate act. In this context, the Management approved the transaction with the Company's securities and a transaction via total return swap, considering, among other elements, the current value of the shares and the potential appreciation in the horizon of said transaction (i.e., 18 months from this date).

The transactions provide for: (a) the sale of all common shares (9,480,932 shares) issued by the Company and held by its subsidiary Enauta Energia S.A. ("Enauta Energia"), to cancel the reciprocal interest held by Enauta Energia in the Company, in compliance with the provisions of article 244, paragraph 5, of the Brazilian Corporation Law; and (b) the contracting of derivative instruments with exclusively financial settlement for a total return swap (TRS) transaction referenced to the purchase of up to 9,480,932 common shares issued by the Company. The sale of the shares will be carried out in the market environment of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market price, and it is up to the Board of Directors of Enauta Energia to decide on the time and quantity of shares to be sold, in compliance with the provisions of the applicable regulations, including CVM Resolution No. 77.

Further information of the terms and conditions of both transactions is provided in **Annex I** to the minutes of the Board of Directors' meeting held on June 4th, 2025, available for reference on the Company's CVM and Investor Relations websites, in accordance with the conditions set out in CVM Resolution No. 77 and Annex G of CVM Resolution No. 80.

The Company reinforces its commitment to keep its investors and the market in general duly informed, in line with the best corporate governance practices and in strict compliance with the legislation in force.

Rio de Janeiro, June 5th, 2025

Rodrigo Pizarro

Chief Financial and Investor Relations Officer